



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 24 de abril de 2025.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSÉ TAVARES DA SILVA**, CPF nº 921.798.357-87, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, do Município de Matinhas – PB, lotado no Gabinete do Prefeito, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FLÁVIA CALIXTO DA SILVA**, CPF nº 705.119.994-37, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** do Município de

Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, no Gabinete do Prefeito, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **EDNALDO AUGUSTO LIMA**, CPF nº 047.098.904-12, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 174/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LUÍS ALBERTO GANGORRA COSTA**, CPF nº 132.112.594-14, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **RYAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, CPF nº 127.669.874-79, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Matinhas – PB, lotado no Gabinete do Prefeito, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF nº 043.480.678-13, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 24 de abril de 2025.

Prefeitura, no Gabinete do Prefeito, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de abril de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional